



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Objeto:** PROCESSO LEGISLATIVO 028/2025

### ASSUNTO

“CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.”

A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 14/08/2025, nos termos dos artigos 57 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 028/2025, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 14 de agosto de 2025.

Dos membros da Comissão:

Túlio Moreira dos Reis: \_\_\_\_\_

Presidente

Júlio César dos Santos: \_\_\_\_\_

Relator

Júnio César de Oliveira: \_\_\_\_\_

Membro